

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- AVERBAMENTO N.º 3 -----

---- JOSE ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber que, por deliberações tomadas em reuniões desta Câmara Municipal realizadas nos dias 21/08/84 e 23/08/85, os lotes n.ºs 10 e 11 do sector 6-I do loteamento da zona industrial da urbanização de Vilamoura titulado pelo Alvará N.º 2/80, emitido em 14/10/80, em nome de LUSOTUR-SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO SARL, passaram a ser constituídos pelos lotes constantes da listagem e planta juntas a este averbamento. -----

---- No que se refere às infraestruturas a que esta alteração dá lugar e que foram aprovadas em reunião realizada em 23/08/85, deverão ser executadas nas mesmas condições do compromisso de urbanização assumido por escritura celebrada aquando da concessão do Alvará acima referido. -----

Paços do Concelho de Loulé, 28 de Janeiro de 1986

O PRESIDENTE DA CÂMARA,